



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

2º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022

Processo Administrativo: Edital nº 01/2021 – Chamada Pública nº 01/2021.

Interessado: Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-80, com sede na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria Municipal nº 54/2021 e de outro o **ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 03.679.782/0001-25 no endereço: Rua Maestro Antônio Passareli, nº 935, Centro, na cidade de Birigui, representada por seu(s) dirigente(s), celebrada com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Decreto Municipal nº 5.749/2017, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais regulamentações pertinentes.

PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo vigorará a partir de **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do **MUNICÍPIO, ESTADO ou FEDERAL**, por período equivalente ao atraso.

SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de **R\$ 12.375,00 (Doze mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, em parcela única, conforme crédito em conta vinculada do município pela esfera do governo municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

2.2 O valor a ser repassado é oriundo da seguinte fonte de recurso:

2.2.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ 12.375,00

Permanece em vigência as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 07/2022.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Birigui, 29 de dezembro de 2.023.

pp/ Caroline Abiko Ignez
SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Caroline Abiko Ignez
Secretária Adjunta de Assistência Social
RG: 48.420.269-8

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGUI

Eder Mafisoli
EDER MAFISOLLI
Presidente OSC
RG nº 18.507.519-8